LEI Nº 1.454, DE 9 DE OUTUBRO DE 2007.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$. 408.362,32 (Quatrocentos e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos), destinados a reforço de dotações constantes do orçamento programa em execução, que se tornaram insuficientes conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.001.08.244.0010.2.028 -	Gabinete do Diretor		
3390.39.00.00 293 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01000	5.000,00
06.004.08.243.0009.2.036 -	Serviços Sócio Assistenciais – Proteção Básica a Criança e Adolescente		
3390.39.00.00 333 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.....:	01000	6.500,00
06.004.08.244.0010.2.043 -	Manutenção do Centro Social Urbano		
3390.39.00.00 350 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01000	3.300,00
09.003.15.451.0024.2.065 -	Manutenção do Terminal Rodoviário		
3390.39.00.00 462 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01000	3.300,00
09.003.17.512.0028.2.074 -	Manutenção da Distribuição de Água Potável		
3390.39.00.00 525 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01000	19.000,00
09.003.18.541.0029.2.076 -	Serviços de Defesa do Meio Ambiente		
3390.39.00.00 538 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01000	7.700,00
10.003.15.451.0024.2.080 -	Serviços de Conservação de Obras Públicas		
3390.39.00.00 573 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01000	4.500,00
11.005.27.812.0039.2.097 -	Manutenção do Complexo Esportivo		
3390.39.00.00 693 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01000	11.000,00
11.005.27.812.0039.2.098 -	Manutenção de Quadras de Esportes Diversas		
3390.39.00.00 697 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01000	11.700,00

12.003.04.122.0004.2.106 -	Contribuição ao PASEP		
3390.47.00.00 727 -	Obrigações Tributárias e Contributivas.....:	01000	47.560,64
12.004.04.122.0004.2.109 -	Serviços de Conservação e Manutenção de Próprios		

	Públicos		
3390.30.00.00 739 -	Material de Consumo.....:	01000	60.000,00
3390.39.00.00 741 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01000	135.169,82
13.005.28.843.0040.1.015 -	Amortização de Encargos e do Principal de Débitos Confessados		
4690.71.00.00 823 -	Principal da Dívida Contratual Resgatado.....:	01000	93.631,86
TOTAL .....:			**408.362,32**

Art. 2.º - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica igualmente o Executivo Municipal, autorizado a utilizar-se do cancelamento parcial e/ou total, das dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
02.001.04.122.0004.2.005 -	Serviços de Divulgação e Promoção do Município		
3390.39.00.00 014 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01000	13.710.,00
03.002.02.062.0002.2.008 -	Pagamentos de Precatórios Judiciais		
4490.91.00.00 027 -	Sentenças Judiciais.....:	01000	14.980,00
04.003.12.361.0017.2.015 -	Manutenção do Ensino Fundamental		
3190.34.00.00 118 -	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.....:	01034	13.500,00
04.003.12.361.0017.2.016 -	Manutenção do Transporte Escolar		
3390.30.00.00 147 -	Material de Consumo.....:	01132	30.000,00
3390.39.00.00 154 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01034	3.961,12
04.003.12.367.0021.2.019 -	Manutenção de Serviços de Documentação Escolar		
3390.30.00.00 189 -	Material de Consumo.....:	01028	5.000,00
05.003.10.302.0013.2.023 -	Centro de Saúde Municipal		
3390.36.00.00 248 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....:	01036	40.000,00
06.004.08.241.0007.2.030 -	Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade ao Idoso		
3390.30.00.00 305 -	Material de Consumo.....:	01000	15.000,00
06.004.08.241.0007.2.031 -	Subvenções ao ASILO		
3350.43.00.00 310 -	Subvenções Sociais.....:	01000	40.000,00
06.004.08.242.0008.2.032 -	Subvenção a APAE		
3350.43.00.00 311 -	Subvenções Sociais.....:	01000	30.000,00
06.004.08.243.0009.2.036 -	Serviços Sócio Assistenciais – Proteção Básica a Criança e ao Adolescente		
3390.30.00.00 331 -	Material de Consumo.....:	01000	10.000,00
4490.52.00.00 334 -	Equipamentos e Material Permanente.....:	01000	10.000,00
06.004.08.243.0009.2.037 -	Programa de atendimento a Criança e ao Adolescente (PETI – Jornada)		
3350.43.00.00 335 -	Subvenções Sociais.....:	01000	40.000,00
08.003.20.601.0031.1.002 -	Construção de Microbacias		
4490.51.00.00 401 -	Obras e Instalações.....:	01000	85.680,00
4490.52.00.00 402 -	Equipamentos e Material Permanente.....:	01000	8.570,00
08.003.20.606.0033.1.003 -	Execução do Programa do PRONAF		

4490.51.00.00	419 -	Obras e Instalações.....:	01000	47.961,20
TOTAL			**.....:**	**408,362,32**

Art. 3.º - Revogadas às disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de outubro do ano dois mil e sete (09-10-2007).

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL